



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4004 / 2013

*Institui o dia Municipal da
Capoeira.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Capoeira a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de agosto.

Art. 2º Vetado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2013.

**ALUIZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO**

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição Nº	<u>3120</u>
Data	<u>07/12/13</u> pág. <u>09</u>
	<i>Aluizio Junj - MAT. 27.405</i>
	S: AIDOR